



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

103

L E I No. 3.210/97

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos...R\$ 6.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução de dotação orçamentária, como segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente,R\$ 6.000,00

-1-



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

104

*Handwritten signature*

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 1997

*Handwritten signature of Paulo Roberto Bier*  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Handwritten signature of Antonio Fernando Selistre*  
ANTONIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração